



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONTRATO DE Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA- EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921-DG/PF-MJ, de 08 de outubro de 2020, publicada no *Boletim de Serviço Nº 194/2020 de 08 de outubro de 2020*, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade n.º 193318647, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.008870/2019-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 06/2020 oriundo do Pregão nº 0001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto do **REAJUSTES** dos preços relacionados ao Serviços e Materiais não contemplados no apostilamento 01/2021 - (itens 13 a 17 e 19) do **Contrato 06/2020** firmado entre as partes, nos termos previstos em sua “**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**”. pelo Índice IPCA do período de 22/04/2020 a 22/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTES

2.1. O valor mensal do contrato, após a reajuste, é **R\$ 114.710,18** (cento e quatorze mil setecentos e dez reais e dezoito centavos), e o valor global do contrato é **R\$ 1.376.522,14** (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), sem o desconto de 8,15% do item 19.

2.2. Os itens **13 a 17** foram reajustados pelo índice **IPCA 6,76%** aproximadamente, referente ao período de **22/04/2020 a 22/04/2021** e para item 19 (materiais e peças) pela tabela SINAPI de abril, (relacionado ao primeiro ano de contrato e pela data da proposta), fica demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	CUIABÁ-VG	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.558,96	R\$ 7.558,96	R\$ 90.707,54
2		ELETRICISTA (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.282,87	R\$ 7.282,87	R\$ 87.394,45
3		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
4		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.596,47	R\$ 5.596,47	R\$ 67.157,59
5		MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 5.401,17	R\$ 5.401,17	R\$ 64.814,06
6		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Eletricista ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
7		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Civil ART)	10	R\$ 82,68	R\$ 826,80	R\$ 9.921,62
8		HORA TÉCNICA MENSAL (Engenheiro Mecânico ART)	20	R\$ 82,68	R\$ 1.653,60	R\$ 19.843,20
9	RONDONÓPOLIS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.252,90	R\$ 7.252,90	R\$ 87.034,85
10	CÁCERES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,76	R\$ 7.234,76	R\$ 86.817,07

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
11	SINOP	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 86.817,74
12	BARRA DO GARÇAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (mão-de-obra com dedicação exclusiva)	1	R\$ 7.234,81	R\$ 7.234,81	R\$ 87.817,74
SUBTOTAL MÃO DE OBRA FIXA					R\$ 65.356,86	R\$ 784.282,36
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
13	MATO GROSSO SERVIÇOS EVENTUAIS	Pedreiro; gesso; vidraceiro; pintor; encanador ou bombeiro hidráulico; marceneiro; serralheiro; electricista; desenhista projetista; auxiliar de serviços gerais; arquiteto de obra júnior; engenheiro civil e/ou electricista júnior. Etc (PAGO SE HOUVER DEMANDA)	12	R\$ 10.064,75	R\$ 10.064,75	R\$ 120.777,00
14	CUIABÁ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Análise físico químico da Água Gelada (Chiller)	12	R\$306,93	R\$306,93	R\$ 3.683,16
15		Manutenção do Fabricante ou empresa credenciada pelo fabricante dos chillers e automação (RTDW 195)	12	R\$ 3.469,68	R\$ 3.469,68	R\$ 41.636,16
16		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C400D6	2	R\$ 934,14	R\$ 155,69	R\$ 1.868,28
17		Manutenção Preventiva do Grupo Motor Gerador (SR) C300D6	2	R\$ 693,94	R\$ 115,66	R\$ 1.387,88
18	MATO GROSSO	HORA EXTRA MÃO-DE-OBRA.(PAGO SE HOUVER DEMANDA)	1.200	R\$ 29,12	2.911,80	R\$ 34.941,56
19	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) DESCONTO DE 8,15%	12	R\$ 29.693,69	R\$ 29.693,69	R\$356.324,28
19*	MATO GROSSO	MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO (PAGO SE HOUVER DEMANDA) SEM O DESCONTO 8,15%	12	R\$ 32.328,81	R\$ 32.328,81	R\$ 387.945,72
SUB-TOTAL item 13 a 19 com desconto:					R\$46.718,20	R\$ 560.618,40
SUB-TOTAL item 13 a 19 sem desconto:					R\$ 49.353,32	R\$ 592.239,80
TOTAL GERAL COM DESCONTO (EXCLUI ITEM 19*)					R\$ 112.075,05	R\$ 1.344.900,60
TOTAL GERAL SEM DESCONTO (EXCLUI ITEM 19)					R\$ 114.710,18	R\$ 1.376.522,14

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1 - Os efeitos financeiros deste reajustes, em função da PROPSOTA , retroagirão ao dia **22/04/2021**, conforme demonstrado abaixo:

Cronograma do Apostilamento							
Período	valor contrao	valor reajustado	valor apostilar	Período	valor contrato	valor reajustado	valor apostilar
22 a 30 abril/21	31.997,45	34.413,05	2.415,60	22 a 30 abril/21	31.381,94	33.622,52	2.240,57
maio/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	maio/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
junho/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	junho/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
julho/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	julho/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
agosto/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	agosto/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
setembro/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	setembro/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
outubro/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	outubro/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
novembro/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	novembro/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
dezembro/21	106.658,17	114.710,17	8.052,00	dezembro/21	104.606,48	112.075,05	7.468,57
janeiro/22	106.658,17	114.710,17	8.052,00	janeiro/22	104.606,48	112.075,05	7.468,57
fevereiro/22	106.658,17	114.710,17	8.052,00	fevereiro/22	104.606,48	112.075,05	7.468,57

março/22	106.658,17	114.710,17	8.052,00	março22	104.606,48	112.075,05	7.468,57
abril/22	106.658,17	114.710,17	8.052,00	abril/22	104.606,48	112.075,05	7.468,57
01 a 19 maio/22	67.550,17	72.649,77	5.100,63	01 a 19 maio/22	66.250,77	70.980,87	4.730,34
			104.140,23				96.593,76

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. O valor total deste termo de apostilamento , será de **R\$ 104.140,23** (cento e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e três centavos), se referem ao período de **22/04/2021 a 19/05/2022**.

4.2 Com em os valores retroativos de R\$ 5.053,89 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) de 22/04/2021 a 30/11/2021. conforme Despacho, (21492253).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2021**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339030; 339037; 339039

PI: PF99900AG21

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 .CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BEAUBRUN JUNIOR
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEAUBRUN JUNIOR, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 28/12/2021, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21565764** e o código CRC **A655DD70**.

